

Quadro 02 - Valores mínimos e máximos de recursos do FEHIDRO para empreendimentos.

EMPREENDIMENTO	VALOR LIMITE POR PROJETO (R\$)		
	Critérios	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Estruturais (Obras)	200.000,00	400.000,00
Não estrutural			
Projeto de capacitação, educação ambiental e/ou comunicação social.	50.000,00	100.000,00
Não estrutural			
Projeto de bases técnicas e/ou gerenciamento de recursos hídricos.	80.000,00	150.000,00
Não estrutural			
Relativo a projetos de drenagem urbana	50.000,00	80.000,00
Não estrutural	Municípios com população urbana:		
Relativo a plano diretor de drenagem urbana.	⇨ até 5.000 habitantes	50.000,00	70.000,00
	⇨ acima de 5.000 habitantes	70.000,00	90.000,00
Não estrutural	Municípios com população urbana:		
Relativo a plano de controle e redução de perdas.	⇨ até 5.000 habitantes	50.000,00	90.000,00
	⇨ acima de 5.000 habitantes	70.000,00	200.000,00
Não estrutural			
Relativo a projetos de controle de erosão rural	50.000,00	80.000,00
Não estrutural	Municípios com área:		
Relativo a plano diretor de controle de erosão rural.	⇨ até 500 Km²	100.000,00	110.000,00
	⇨ acima de 500 Km²	150.000,00	160.000,00
Não estrutural ou Estrutural / Misto	100.000,00	300.000,00
Projetos e recomposição florestal.			

§1º - Só serão aceitas solicitações de afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução.

§2º - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000) e com fotos.

§3º - Os pleitos para o item "Erosão Rural" deverão ser apresentados conforme padrões técnicos estabelecidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS.

§4º - Os pleitos para projetos de Recomposição Florestal deverão ser apresentados conforme critérios definidos pela Resolução SMA 32, de 03-04-2014 e Resolução SMA 42, de 19-04-2016.

Art. 12 - Os Tomadores de financiamento não reembolsável devem apresentar contrapartida mínima, conforme os percentuais previstos no item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente, calculados sobre o orçamento total do empreendimento.

Parágrafo Único - Ficam dispensados da apresentação de contrapartida os projetos que tenham abrangência e/ou interesse regional na área do CBH-PP.

Art. 13 - Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para o FEHIDRO no exercício de 2020 para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO, constantes do ANEXO I desta Deliberação.

Art. 14 - Aqueles tomadores que estiverem com seus empreendimentos deliberados pelo CBH-PP até 2017, inclusive, e ainda não concluídos, física e financeiramente (concluído no SINFEHIDRO), até a data limite para entrega dos projetos, estabelecido pelo Art. 11 da Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/204/2019 de 13-12-2019, ou seja 03-04-2020, não terão seus projetos pontuados e hierarquizados.

Art. 15 - Fica estabelecido o cronograma com os seguintes prazos:

I. Dias 29-04-2020 (quarta-feira) 30-04-2020 (quinta-feira), até as 17h, para entrega/protocolo dos documentos conforme Art. 4º, em meio digital conforme o parágrafo único do Art. 3º, desta deliberação.

II. Dia 11-05-2020 (segunda-feira), às 09h, para realização da reunião da CT-AI, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas.

III. Dia 12-05-2020 (terça-feira), às 09h, para realização da reunião da CT-EA, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, referente à Educação Ambiental e vistas nas demais solicitações.

IV. Dia 13-05-2020 (quarta-feira), às 09h, para realização da reunião da CT-PAS, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas.

V. Dia 29-05-2020 (sexta-feira), às 09h30, local a ser definido para a realização da Reunião Plenária do CBH-PP, para deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicadas ao FEHIDRO 2020.

Art. 16 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CBH-PP/206/2020 – ANEXO I - Fls. 1/1 ANEXO I

As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no ANEXO I, serão somadas e tabuladas considerando:

a) O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, composto-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;

b) As solicitações de financiamentos reembolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37;

c) Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade para categoria "não reembolsável";

d) Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes;

e) Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras" ou "serviços e projetos"), será aplicado o seguinte critério: Participação dos membros nas reuniões Plenárias do CBH-PP e em Câmaras Técnicas, ainda que de forma extraordinária.

f) As visitas técnicas realizadas pelo grupo, formado por no mínimo 03 (três) membros da CT-PAS, e será utilizada a metodologia GUT (Gravidade x Urgência x Tendência), conforme ANEXO I da Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/204/2019.

g) O critério qualidade do projeto, que será avaliado de acordo com o ANEXO II da Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/204/2019.

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-PP.

Comunicado
Ata da 49ª Reunião Ordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no auditório da UNIESP- Faculdade de Presidente Prudente, realizou-se a 49ª Reunião Ordinária do CBH-PP, biênio 2019/2020, onde estiveram presentes os representantes dos três segmentos e convidados conforme registro em lista de presença própria. Antes do início oficial da reunião plenária o Sr. Vandir Pedroso de Almeida, representante da FIESP e vice-presidente do CBH-Paranapanema, realizou uma apresentação sobre a Sala de Crise do Rio Paranapanema, instalada e coordenada pela Agência Nacional de Águas – ANA. Em seguida, com a palavra o Presidente do CBH-PP, Prefeito de Nandimba, Sr. Itamar dos Santos Silva, parabenizou e agradeceu a apresentação e ainda agradeceu presença de todos, saudou os membros, bem como os prefeitos presentes e posteriormente passou a palavra a Sandro Selmo, Secretário Executivo do CBH-PP que passou aos informes da Secretaria Executiva, na sequência informou que houve quorum para a instalação da reunião e passou a leitura da pauta, sendo: Abertura, Apreciação da ATA da reunião ante-

rior; - Apreciação para Referendum à Deliberação Ad referendum CBH-PP/203/2019 de 13/12/2019, que "Aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22"; - Apreciação para Referendum à Deliberação Ad referendum CBH-PP/204/2019, que "Aprova e estabelece critérios para apresentação de empreendimentos, referente aos recursos do Fehidro2020"; - Apreciação da Minuta de Deliberação CBH-PP/205/2020 de 07-02-2020, que "Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema para o exercício de 2020, referente aos valores arrecadados nos exercícios 2018/2019, e estimados para o exercício 2020"; - Apreciação da Minuta de Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07-02-2020, que "Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do Fehidro de 2020 (2ª fase)" e Encerramento. Posteriormente, o Presidente colocou para apreciação a ata da 40ª Reunião Extraordinária do CBH-PP, realizada em 29-09-2019, solicitando a dispensa de sua leitura. Acolhida a dispensa, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Presidente passou para apreciação para referendum a Deliberação Ad referendum CBH-PP/203/2019 de 13-12-2019, que "Aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22". A mesma foi apresentada de forma detalhada por Alvaro Yanagui, Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP, na sequência foi colocada para aprovação, pelo Presidente, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência a reunião o Presidente do CBH-PP colocou para apreciação pela plenária e referendum a Deliberação Ad referendum CBH-PP/204/2019, que "Aprova e estabelece critérios para apresentação de empreendimentos, referente aos recursos do Fehidro2020". A palavra foi passada ao Eng. Diego Henrique dos Santos, coordenador da Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento, para apresentação da deliberação em questão. Após a apresentação a mesma foi colocada para votação por presidente e aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente indicou para apreciação a Minuta de Deliberação CBH-PP/205/2020 de 07-02-2020, que "Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema para o exercício de 2020, referente aos valores arrecadados nos exercícios 2018/2019, e estimados para o exercício 2020". A palavra foi passada a Sandro Selmo, Secretário Executivo do CBH-PP para esclarecer ao plenário sobre o conteúdo da referida deliberação. Após comentários dos membros do plenário, o Secretário passou a palavra ao presidente, que colocou a Deliberação em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente do CBH-PP colocou para apreciação a Minuta de Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07-02-2020, que "Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do Fehidro de 2020 (2ª fase)". A palavra foi passada ao Eng. Diego, coordenador da Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento para apresentação em detalhe de referida deliberação. Após apresentação da mesma, foi colocada para aprovação pelo presidente do CBH-PP, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, após a apreciação e aprovações das deliberações o Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente Ferron e ao Secretário Executivo Sandro para considerações finais, após as falas de ambos o Presidente Itamar agradeceu a atenção e a presença de todos e encerrou a reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos encerrou a presente Ata e assinou no final. Presidente Prudente, 07-02-2020. "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP", Sandro Roberto Selmo – Secretário Executivo.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, publica, a seguir, as informações referentes às autorizações concedidas e indeferimentos relativos aos aspectos florestais, no mês de Janeiro 2020 (423 Autorizações).

Sigla	Ano	Processo	Numero Processo	Interessado	Endereço Propriedade	Bairro Propriedade	Município Propriedade	Agência	Situação	Ano Docto	Numero Docto	Data Docto
SMA	2004		81675	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP				CETESB/CFV - Agência Ambiental de Votuporanga	Autorizado	2011	8748	28-01-2011
SMA	2008		12311	Aielo Urbanismo Ltda				CETESB/CGU - Agência Ambiental de Bauru	Indeferido	2014	75889	25-07-2014
SMA	2012		1179	NEW WORLD DO BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA				CETESB/CJA - Agência Ambiental de Americana	Indeferido	2013	112493	21-10-2013
SMA	2009		187	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA				CETESB/CGF - Agência Ambiental de Franca	Autorizado	2011	34605	14-04-2011
SMA	2009		665	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA				CETESB/CGF - Agência Ambiental de Franca	Autorizado	2011	34833	15-04-2011
SMA	2009		4627	ANTONIO SEVILHA GALLEGOS JUNIOR				CETESB/CLO - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2012	108705	23-10-2012
SMA	1997		88251	RHODIA BRASIL LTDA				CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos	Autorizado	2012	43512	02-05-2012
AGVERDE	2012		2710002	AUTOVIAS S.A.				CETESB/CGF - Agência Ambiental de Franca	Autorizado	2012	77949	03-08-2012
SMA	1998		89032	SABESP				CETESB/CM5 - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2012	28815	23-03-2012
AGVERDE	2012		7010037	Companhia de Cimento Ribeirão Grande				CETESB/CMC - Agência Ambiental de Capão Bonito	Indeferido	2019	112728	02-01-2019
SMA	2009		6465	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Regional Campinas - DR1				CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas	Autorizado	2012	87988	30-08-2012
AGVERDE	2012		510065	Cia de Saneamento Básico do Estado de SP				CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas	Autorizado	2013	31374	20-03-2013
AGVERDE	2013		6510391	Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda				CETESB/CGG - Agência Ambiental de Mogi-Guaçu	Autorizado	2019	27243	10-04-2019
AGVERDE	2014		6110105	CERÂMICA FIORAVANTI LTDA.				CETESB/CJC - Agência Ambiental de Itu	Autorizado	2019	31245	25-04-2019
AGVERDE	2015		1410031	SPE - BADCY 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	RODOVIA TRANSBRASILIANA BR-153, KM 78	ÁREA URBANA	BADY BASSITT	CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto	Autorizado	2015	90055	03-09-2015
AGVERDE	2015		1410359	ANGELO COLUMBELI NETO				CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto	Autorizado	2019	68616	23-08-2019
AGVERDE	2015		6410087	RAFAEL PIVETTA RENOSTO				CETESB/CGT - Agência Ambiental de Botucatu	Autorizado	2019	48231	17-06-2019
AGVERDE	2015		1410435	HDAUFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ESTRADA MUNICIPAL SIR-351 (ESTRADA DA MATINHA)	ÁREA URBANA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto	Autorizado	2015	88239	31-08-2015
AGVERDE	2015		6110180	CROMELLI PARTICIPAÇÕES LTDA.				CETESB/CJL - Agência Ambiental de Itu	Indeferido	2019	32566	30-04-2019
SMA	2005		77303	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES COFEPS LTDA				CETESB/CLS - Agência Ambiental de Santana	Indeferido	2015	113579	05-11-2015
AGVERDE	2015		1814	LIUAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA				CETESB/CGJ - Agência Ambiental de Jaboticabal	Autorizado	2015	97323	23-09-2015
AGVERDE	2015		510832	RELTOWN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA	Rua Cleusa Simões dos Santos, s/nº, Área 3	Parque dos Sabiás	LOUVEIRA	CETESB/CJL - Agência Ambiental de Campinas	Autorizado	2019	102776	18-12-2019
AGVERDE	2015		2710852	JOSÉ GARCIA DA SILVA IGARAPAVA				CETESB/CGF - Agência Ambiental de Franca	Autorizado	2019	14010	22-02-2019
AGVERDE	2015		6410429	CERÂMICA PAZOTTO LTDA ME				CETESB/CGT - Agência Ambiental de Botucatu	Autorizado	2019	60969	31-07-2019
AGVERDE	2016		6400058	Argizan Ltda ME				CETESB/CGT - Agência Ambiental de Botucatu	Autorizado	2019	48005	14-06-2019
APM	2016		7200357	Cia de Saneamento do Est de SP SABESP				CETESB/CLB - Agência Ambiental de Embu	Autorizado	2017	6496	25-01-2017
AGVERDE	2016		4600185	Jorge Luiz Muniz				CETESB/CM1 - Agência Ambiental de Itapetininga	Autorizado	2019	7580	01-02-2019
AGVERDE	2016		400574	Phercon Imóveis Ltda.	"Matrícula 63.509 - CRI Sertãozinho - Loteamento de Uso Misto " Jardim Sul""	nt	SERTÃOZINHO	CETESB/CGR - Agência Ambiental de Ribeirão Preto	Autorizado	2020	2755	14-01-2020
AGVERDE	2016		4900389	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP				CETESB/CMR - Agência Ambiental de Registro	Autorizado	2019	15812	28-02-2019
AGVERDE	2016		300648	De Marco Agropecuária e Participações S.A.				CETESB/CMT - Agência Ambiental de Taubaté	Autorizado	2019	50925	26-06-2019
AGVERDE	2016		300960	De Marco Agropecuária e Participações S.A.				CETESB/CMT - Agência Ambiental de Taubaté	Autorizado	2019	50929	26-06-2019
AGVERDE	2016		6100617	REGIS FERREIRA COELHO				CETESB/CJL - Agência Ambiental de Itu	Indeferido	2019	48162	17-06-2019
AGVERDE	2016		6800300	TIAGO MANIES NUNES	RUA Manoel Soares da Silva 770	itamambuca	UBATUBA	CETESB/CM5 - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2019	36253	13-05-2019
AGVERDE	2016		6100680	CICERO SOMAVILLA				CETESB/CJL - Agência Ambiental de Itu	Indeferido	2019	48615	18-06-2019
AGVERDE	2016		3601397	Lauro Camara Marcondes				CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiá	Autorizado	2019	15945	28-02-2019
AGVERDE	2016		3700945	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	AVENIDA ARISTÓTELES COSTA LATERAL COM ROD. SP 332 0	JARDIM FORTALEZA	PAULÍNIA	CETESB/CJL - Agência Ambiental de Paulínia	Autorizado	2018	69034	08-08-2018
AGVERDE	2016		3700945	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	AVENIDA ARISTÓTELES COSTA LATERAL COM ROD. SP 332 0	JARDIM FORTALEZA	PAULÍNIA	CETESB/CJU - Agência Ambiental de Paulínia	Indeferido	2018	69034	08-08-2018
AGVERDE	2016		3700945	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	AVENIDA ARISTÓTELES COSTA LATERAL COM ROD. SP 332 0	JARDIM FORTALEZA	PAULÍNIA	CETESB/CJU - Agência Ambiental de Paulínia	Autorizado	2020	5293	23-01-2020
AGVERDE	2016		3700945	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	AVENIDA ARISTÓTELES COSTA LATERAL COM ROD. SP 332 0	JARDIM FORTALEZA	PAULÍNIA	CETESB/CJU - Agência Ambiental de Paulínia	Indeferido	2020	5293	23-01-2020
AGVERDE	2016		6000678	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA				CETESB/CJB - Agência Ambiental de Atibaia	Autorizado	2019	21654	25-03-2019
AGVERDE	2016		6400353	MINERADORA AREIA NOVA LTDA				CETESB/CGT - Agência Ambiental de Botucatu	Autorizado	2019	50510	26-06-2019
AGVERDE	2017		1800001	SANDRA REGINA PINHEIRO				CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos	Autorizado	2019	15245	27-02-2019
AGVERDE	2017		1800038	MULTICASA CONSTRUTORA LTDA	Rua João Mendes Júnior, s/n - Quadra 60 do Lot. Terrenos do Campo, 3º Gleba	Sítio do Campo	PRAIA GRANDE	CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos	Indeferido	2018	7201	25-01-2018
AGVERDE	2017		5100033	HELTON GRACIANO BIFARONI				CETESB/CFV - Agência Ambiental de Votuporanga	Autorizado	2019	52989	03-07-2019
AGVERDE	2017		1400095	Tintas Renill Ltda - ME				CETESB/CFR - Agência Ambiental de São José do Rio Preto	Autorizado	2019	81752	04-10-2019
AGVERDE	2017		3600157	Sabrina Pierebon de Souza	Estrada do mirante	Estância Figueira Branca	JARINU	CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiá	Autorizado	2019	88341	29-10-2019
AGVERDE	2017		6100129	Rossi Organização Imobiliária Ltda				CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiá	Indeferido	2019	50642	26-06-2019
AGVERDE	2017		5100112	Luiz Mendonça Amêndola Scamatti				CETESB/CFV - Agência Ambiental de Votuporanga	Autorizado	2019	56689	17-07-2019
AGVERDE	2017		6200178	B.V.L.X. EMPREENDIMENTOS								